



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2017 AO CONTRATO Nº 022/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A - EMPRESA ADCON - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS CAMPI DA UFVJM EM DIAMANTINA, CURVELO E COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADCON - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CNPJ 04.552.404/0001-49, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por seu Sócio, Sr. Gimar Barcellos, CPF 691.112.866-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 022/2015, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Repactuar o valor contratual a partir de 12/12/2016 até 31/12/2016, devido à edição do Decreto Municipal nº 374, de 12 de dezembro de 2016, do Município de Diamantina/MG, que fixou o valor da Tarifa de Transporte Coletivo Urbano em R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), passando os valores dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Servente - Campus JK e Campus I	45	R\$ 2.755,31	R\$ 123.988,95
Servente c/ Insalubridade - Campus JK e Campus I	32	R\$ 3.559,56	R\$ 113.905,92
Servente c/ Insal. e Add. Noturno - Campus JK e Campus I	5	R\$ 3.617,47	R\$ 18.087,35
Servente c/ Insal. - Fazenda Curvelo	1	R\$ 3.429,16	R\$ 3.429,16
Servente c/ Insal. - Fazenda Couto Magalhães de Minas	1	R\$ 3.477,89	R\$ 3.477,89
Servente c/ Insalubridade - Núcleo Turismo Diamantina	1	R\$ 3.559,56	R\$ 3.559,56
Servente c/ Insalubridade - Casa de Apoio Diamantina	1	R\$ 3.559,56	R\$ 3.559,56
Limpador de Vidros - Campus JK e Campus I	4	R\$ 2.922,38	R\$ 11.689,52
Gari - Campus JK	4	R\$ 3.310,74	R\$ 13.242,96
Encarregado	2	R\$ 3.610,11	R\$ 7.220,22
Supervisor	1	R\$ 4.571,95	R\$ 4.571,95
Total			R\$ 306.733,04

2. Repactuar o valor contratual a partir de 01/01/2017, devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho das cidades de Diamantina, Curvelo 2017/2017 (Registro MTE MG000927/2017) e Couto de Magalhães de Minas (Registro MTE MG005290/2016) passando os valores dos postos para:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Servente - Campus JK e Campus I	45	R\$ 2.942,35	R\$ 132.405,75
Servente c/ Insalubridade - Campus JK e Campus I	32	R\$ 3.797,81	R\$ 121.529,92
Servente c/ Insal. e Add. Noturno - Campus JK e Campus I	5	R\$ 3.860,00	R\$ 19.300,00
Servente c/ Insal. - Fazenda Curvelo	1	R\$ 3.659,36	R\$ 3.659,36
Servente c/ Insal. - Fazenda Couto Magalhães de Minas	1	R\$ 3.713,86	R\$ 3.713,86
Servente c/ Insalubridade - Núcleo Turismo Diamantina	1	R\$ 3.797,81	R\$ 3.797,81
Servente c/ Insalubridade - Casa de Apoio Diamantina	1	R\$ 3.797,81	R\$ 3.797,81
Limpador de Vidros - Campus JK e Campus I	4	R\$ 3.115,52	R\$ 12.462,08
Gari - Campus JK	4	R\$ 3.521,27	R\$ 14.085,08
Encarregado	2	R\$ 3.860,32	R\$ 7.720,64
Supervisor	1	R\$ 4.886,14	R\$ 4.886,14
Total			R\$ 327.358,45

- Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas especificadas nos itens anteriores têm seu valor estimado em **R\$ 221.809,18** (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e nove reais e dezoito centavos).
 - A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 108193 / 108194, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Interno - M20RKG0155N e Empenho - 2017NE800323.
 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
 - A eficácia deste depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.
- E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Diamantina/MG, 28 de junho de 2017.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

